

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Julho de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3400

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023 DECRETO Nº IN 00008/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "BANDA MAGNIFICOS", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2023 DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 14 DE JULHO DE 2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA. CNPJ: 01.509.178/0001-25. VALOR: R\$ 120.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1BC9EB0E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1027.2977- CONCESSÃO DE APOIO GESTANTES E NUTRIZES 3.3.90.32.00.00.500-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES - CNPJ nº 13.188.441/0002-91- CT Nº 00101/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 11.131,20 (ONZE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS); UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ n° 43.392.983/0001-61- CT N° 00102/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 1.660,00 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) e ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ n^{o} 13.806.931/0001-23 - CT N^{o} 00103/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:97DF3636

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS EXISTENTES JUNTO A RECEITA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 02.030 -02.0000 -**EXECUTIVO** SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO Е **GESTÃO** DE 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.36.00.00.500- OUTROS **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA **FISICA** DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e a Pessoa Física: IVANIR ANDRADE CHAVES - CPF nº 360.752.560-91 - CT Nº 00105/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:B8AC1748

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00025/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM APARATO DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 EXECUTIVO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE. CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO **TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS** 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: LIMPARAIBA LIMPADORA DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - CT N° 00106/2023 35.583.475/0001-32 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:4E1FEF3C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação nº DV00023/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 -EXECUTIVO 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02051.10.301.1012.2073- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS MUNICIPAL ATIVIDADES FUNDO DE DO 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL CONSUMO DE. 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.948.769/0001-12 -CT Nº 00104/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.07.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 17.573,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

Caaporã - PB, 05 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: D50DCA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 852/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 852/2023 Caaporã em 04 de julho 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 446.333,33 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo federal.
- **Art. 2º** As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

20.608.1035.1984 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

TOTAL.....R\$ 446.333,33

- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:DBEA637A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 853/2023

GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI N.º 853/2023</u> Caaporã em 04 de julho 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO Á "ELO – CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 563/2009, a doar área de terra à ELO CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.923.650/0001-34, consistente de UM TERRENO INDUSTRIAL, situado neste Município, LOTE Nº F1 DA QUADRA ÚNICA, Área de Terras Parte da Quadra Única 01, medindo 30,00ha, encarava na área desmembrada do Engenho Tamanduá, medindo 600,00m de frente, limitando-se com a nova VIA LOCAL E2 / FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 101, 600,00ha, metros de FUNDOS, limitando-se com Lote Único da Quadra Única, LATERAL DIREITA medindo 500,00m, limitando-se com Lote Único da Quadra Única e LATERAL ESQUERDA medindo 500,00m, limitando-se com a nova

VIA LOCAL, registrado sob a matrícula nº 12950, conforme Alvará de Desmembramento nº 001/2016 emitido pela Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

- **Art. 2º** A partir da data da publicação desta Lei, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao Município, se a Empresa donatária e/ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:
- I -Não iniciar, contados do deferimento do pedido, dentro de 06 (seis) meses, conforme art. 10, da Lei Municipal nº 563/2009, e a concluí-la dentro do prazo estipulado no cronograma de instalação, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social CGDESC, as respectivas obras de instalação da empresa;
- II Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta doação que consiste rigorosamente na exploração das atividades de condomínio e loteamento logístico, comerciais e industriais;
- III Em caso de a Empresa donatária apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar brusca e inexplicável diminuição do seu quadro de mão de obra, demonstrando aspectos pré-falimentares;
- IV No caso da Empresa donatária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da firma donatária ou empresa por ela autorizada;
- ${f V}$ Alterar o projeto aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, sem análise e aprovação do novo projeto pelo CGDESC.
- § 1º Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa donatária apresente ao Órgão Executivo, relatórios demonstrativos das obrigações concretizadas e justificativas das que estão em andamento e por realizar.
- § 2º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.
- **Art. 3º** Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontar qualquer dispositivo desta Lei e do Formulário Carta Consulta aprovado, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

- **Art. 4º** A empresa donatária deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.
- **Art. 5º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.
- **Art.** 6º São concedidos os estímulos fiscais de que trata a legislação municipal que disciplina as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento industrial, conforme ato do Poder Executivo.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6EDD37E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 854/2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 854/2023 Caaporã em 04 de julho 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.533,59 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
- 02.100 Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento 13.392.1010.3067 Incentivo e Prom. de Eventos e Ativ. Art. Cult.

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Recurso Fonte: 716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural -LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00- Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 6.242,44

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa física............ R\$ 37.454,65

Total...... R\$ 216.533,59

- **Art. 3º** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- $Art.\ 4^{o}$ Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:628E7C89

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.055, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Municipal de Defesa Civil e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância subsidiariamente com a Lei Municipal nº 557 / 2002, que dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Defesa Civil, R E S O L V E:

Art. 10 Renovar a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes integrantes, conforme cada segmento de representação constante no art. 8° da Lei Municipal n° 557 / 2002:

I - Presidente:

Paulo Sérgio da Silva Barros;

II – Secretária:

Alex Wallaue Carneiro Nunes;

III – Conselho Técnico:

- a) Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: Maria José Albuquerque;
- b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Kiara Tatiane Sousa Farias;

c) Representante da Secretaria de Saúde:

Nathália Castro da Rocha; e,

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Emerson Barros Gusmão.

IV – Conselho Comunitário:

a) Representante da Associação dos Produtores Rurais do Alto Fechado:

Josefa Joselma Pereira Ramos;

b) Representante da Associação dos Parceleiros Agricultores Familiares do Imóvel

Pocinhos: Edmundo Beserra de Melo

c) Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Caruatá de Dentro:

Givaldo Ramos de Farias;

d) Representante da Associação Comunitária do Sítio Tanques: Cleidson Duíllo Ramos Farias.

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Gabinete do Prefeito

- e) Representante da Associação de Moradores do Distrito Ribeira: Josefa Leane Ramos de Andrade;
- f) Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Cruz:

José de Sousa Meira:

g) Representante da Associação Comunitária de Poço Comprido: Marcos Henriques Barros de Araújo; e,

h) Representante da Associação Comunitária da Tapera: Romero Alves de Farias.

Art. 20 O Mandato dos atuais componentes desta Comissão perdurará até 31/12/2024.

Art. 3° Fica revogada a Portaria no 866, de 12 de julho de 2021.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de julho de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:EFBB34A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 05/07/2023, DAS RECEBIMENTO **PROPOSTAS**: 20/07/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 04 DE JULHO DE 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA

Secretária Municipal de Educação Requisitante

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AE680C8B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 0137/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VALMI MARTINS DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 073.784.624-03

OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 19% (dezenove por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato. Permanecendo o contrato vigente até 02/05/2024, nos termos exarados no Primeiro Termo Aditivo realizado entre as partes.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 1 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Saco Novo/Cedro/Pista (ida e volta) – manhã. Conforme Primeiro Termo Aditivo, houve acréscimo necessário à rota, temos que passou a ter o seguinte percurso: Saco Novo/Cedro/Pista (ida e volta)/Cidade – manhã. Ocorre que, a referida rota precisou ser modificada, acrescentando mais uma rota, passando a ser, agora, a seguinte: Saco Novo/Cedro/Pista (ida e volta)/Cidade/Escola Raimunda – manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: 1. O valor que será acrescido corresponde a rota 1, cujo valor é de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 302,10 (Trezentos e dois reais e dez centavos) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 1.892,00 (Mil, oitocentos e noventa e dois reais), modificando o valor total de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais) para o valor global de R\$ 20.813,10 (Vinte mil, oitocentos e treze

reais e dez centavos), em decorrência do acréscimo de 19% (Dezenove por cento).

DO FUNDAMENTO LEGAL: 1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0137/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 21 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**96427B23

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO 12101/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 12101/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

- CNPJ: 39.933.307/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, entre outras deste município.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 05 de julho de 2023 e tendo seu término no dia 05 de julho de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 05 de julho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B96A840A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2023 - PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43, no valor total de R\$ 29.666,00 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), cujo objeto é a QUISIÇÃO DE ORNAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 14 de Junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**918A0B3C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/20223 - PMC

OBJETO: QUISIÇÃO DE ORNAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000262023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 14/06/2023 a 14/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 09.605.345/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 29.666,00 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:743B70C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIME NTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 06/07/2023, ÀS 09H59MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2023, ÀS 09H59MIM; ABERTURA DAS

PROPOSTAS: 20/07/2023 ÀS 10H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2023 ÀS 10H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 05 DE JULHO DE 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**832E9D0E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Leites especiais e suplementos para crianças carentes com prescrição médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: www.jerico.pb.gov.br; licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jericó - PB, 05 de Julho de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**74429812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para prestação de serviços mensais, compreendendo a consultoria e acompanhamento na execução de todas as construções, reforma, ampliações e serviços de engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00052/2021 - Empec - Empresa de Projetos, Engenharia e Consultoria Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 3,86% - equivalente a R\$ 2.308,68. O valor consolidado passa para R\$ 62.119,08. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 5.176,59; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.04.23

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: C509BB4D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O Município de Olho D'água/PB, vem tornar publica, a aplicação de penalidade a empresa CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40, vencedora de alguns itens do Pregão Presencial nº 0008/2023, cujo objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olho D'água. Após notificada, por duas vezes, assinatura do contrato, via Diário oficial do Estado da Paraíba, a empresa não respondeu aos chamados. Diante disto, vem esta prefeitura dar publicidade a decisão administrativa, determinando a aplicação do impedimento de licitar com esta Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, em observância ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022. Não será aplicada multa. Ante o exposto, intime-se à licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo interpor recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Olho D'água/PB, 05 de julho de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:1F07B17A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

GOIAS LED MATERIAIS ELETRÔNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 27.927.653/0001-77

Endereço Eletrônico: adm.goiasled@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 114/2023**, **Pregão Presencial nº 010/2023**, **Contrato nº 1374/2023**.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 41548; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Cláusula 3ª do Contrato citado

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: adm.goiasled@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a

defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 05 de julho de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:94F45708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1.942/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VANGEILCA JULIANA DA SILVA LIMA Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA TERAPIA OCUPACIONAL PARA OCUPACIONAL PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO ESPECIALIDO EM REABILITAÇÃO - TIPO II (HABILITADOS EM DEFICIENCIA FISICA E DEFICIENCIA INTELECTUAL) INSTALADO NO TERRITORIO MUNICIPAL COM REFERENCIA PARA SEUS MUNICIPES E POPULAÇÃO DE MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS; Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022 - PMP; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 07/06/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: Secretário Municipal de Saúde, LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e VANGEILCA JULIANA DA SILVA LIMA.

Patos/PB, 07 de junho de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: E62ECE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- CENTRO MÉDICO ANMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.504.113/0001-25
- TSL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ de nº 34.077.143/0001-
- CLINMAMA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.700.015/0001-09

- \bullet GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA ME inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56
- ENDOMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.466.604/0001-05

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- CENTRO MÉDICO ANMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.504.113/0001-25
- TSL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ de nº 34.077.143/0001-13
- CLINMAMA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.700.015/0001-09
- \bullet GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA ME inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56
- ENDOMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.466.604/0001-05

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 26 de junho de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FC44A378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

CHAMADA PÚBLICA 013/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

- CENTRO MÉDICO ANMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 46.504.113/0001-25
- TSL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GRUPO SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ de nº 34.077.143/0001-
- CLINMAMA SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 45.700.015/0001-09

- \bullet GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA ME inscrita no CNPJ de nº 21.627.618/0001-56
- ENDOMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.466.604/0001-05

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 26 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:7D36648D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- OOPHORUS RT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.331.394/0001-48
- CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado **CREDENCIADOS**:

- OOPHORUS RT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.331.394/0001-48
- CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 04 de julho de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:02A058B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 013/2023

CHAMADA PÚBLICA 013/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

- OOPHORUS RT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.331.394/0001-48
- CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA inscrita no CNPJ de nº 17.010.465/0001-26

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 04 de julho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**668102ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 009/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

HENRIQUE DA CUNHA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 51.114.701/0001-92

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

HENRIQUE DA CUNHA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 51.114.701/0001-92

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, ENCAMINHO à Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 30 de junho de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EFDE6B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 009/2023

CHAMADA PÚBLICA 009/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

HENRIQUE DA CUNHA SANTOS LTDA inscrita no CNPJ de n° 51.114.701/0001-92

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente. RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 30 de junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D9DC77D7

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 STTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2023

OBJETIVO: contratação de empresa visando o fornecimento de peças originais ou genuínas de veículos de médio e pequeno porte que compõem a frota de veículos próprios da superintendência de

trânsito e transportes públicos do município de Patos - PB - STTRANS.

Início da sessão pública: 18/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765 Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 05 de julho de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** A7CE2CDA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R\$ 56.500.00.

Serra Redonda - PB, 21 de Junho de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: AF69D7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL POTAVEL A SEREM DISTRIBUIDAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 366 1005 2012 Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Saude 08 244 1007 2028 Manutenção das Atividades de Sec. de Assistência Social — FMAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00071/2023 - 21.06.23 - EDNALDO MATIAS DA SILVA 01973839474 - R\$ 56.500,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**5414B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDO PELO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 05 de Julho de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:9572FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00036/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE FOLHA PAGAMENTO EDILIDADE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 05 de Julho de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**E83D1FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDIONADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUACAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 361 1005 1005 Aquisicao de Mobiliarios e Equipamentos para Educação TR 202143148–5. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - R\$ 106.200,00; CT Nº 00072/2023 - 05.07.23 até 05.07.24 - ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - R\$ 106.200,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:93957E7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00005-2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO, DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E DE UM ESTACIONAMENTO EM ANEXO A E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS DISTRITO DE UMARI ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - Valor: R\$ 332.182,48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Junho de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO, DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E DE UM ESTACIONAMENTO EM ANEXO A E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS DISTRITO DE UMARI ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 332.182,48.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO DELVE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO PARA O GINÁSIO, DA PAVIMENTAÇÃO INTERNA E DE UM ESTACIONAMENTO EM ANEXO A E.M.E.I.F AMÉLIA SOARES DE MORAIS DISTRITO DE UMARI ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIODOPEIXE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Largem Construções Locações e Eventos Eireli - CNPJ 09.366.989/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Julho de 2023

MARIA OLIVEIRA GOMES SOARES

Secretária de Educação

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:6BFF556D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00135/2023

Pregão eletrônico nº 00032/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual

Contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP,** CNPJ nº 07.526.979/0001-85, situado na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 4755 – Galpão 06, Distrito Industrial - Campina Grande - PB - 58411-450.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 15 dias corridos.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ordem de compra nº 8021, datada do dia 19/05/2023, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas não foram entregues, nem foi apresentada justificativa plausível para tal fato.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00135/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00135/2023 CPL, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 05 de julho de 2023.

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza Código Identificador: AE5CC5DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 Comunica-se aos interessados que será dada **CONTINUIDADE** ao certame em epígrafe, na etapa de analise dos documentos — Fase Habilitação. Data e horário: 07/07/2023, às 09:00 horas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL.

Alhandra - PB, 05 de Julho de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:D183752E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO N° 005/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 -

CMDCA

Torna público pedido de desistência de participação de candidato no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **pedido de desistência** de participação do candidato **Ruben Filipe dos Prazeres Bernardo**, inscrição nº 19, no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027.

Art. 2º Acolher o pedido de desistência e declarar o Senhor **Ruben Filipe dos Prazeres Bernardo**, inscrição nº 19, **DESISTENTE** do referido Processo de Escolha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, em 03 de julho de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:8961B53B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023 -CMDCA

Torna pública a relação dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994:

CONSIDERANDO o disposto no subitem 5.10 do Edital Nº 001/2023 – CDMCA/ALHANDRA, referente ao Processo Unificado

de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos habilitados para participação no Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, conforme abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
01	HUMBERTO DA COSTA	
02	GUERABERG BRAGA DOS SANTOS	
03	LAURENE GOMES MENDONÇA	
04	REGENILDO LOPES DE SOUZA	
05	EDCÁCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	
06	ALETISANDRA DOMINGOS DE LIMA	
07	YSSAK WYKRE CANUTO GOMES	
08	ALDINEIDE CAVALCANTE RANGEL	
09	EDERMIANA SILVA DA CUNHA	
10	EDINALDO SILVESTRE DOS SANTOS	
11	JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO	
12	MILEIDE CORDEIRO MACIMIRO	
13	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LUCENA	
14	CESÁR RODRIGUES DA SILVA FILHO	
15	JAILSON GONÇALVES DA SILVA	
16	JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES	
17	MARCELA MEDEIROS DOS SANTOS	

Art. 2º Convocar os candidatos habilitados para participar da reunião para firmar compromisso, a ser realizada no dia 10/07/2023 a partir das 14h no Auditório do Anexo da Câmara Municipal de Alhandra, localizado na Rua Roldão Guedes, S/nº, Centro – Alhandra/PB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, em 03 de julho de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:DC7E41A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos dos elementos apresentados no recurso interposto pela empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, considero tempestivo, e no mérito, julgo PROCEDENTE o recurso apresentado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 05 de julho de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:D5921135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 336.830,00; C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E

COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 13.310,00; CRM MOCERCIAL LTDA - R\$ 39.499,65; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 139.020,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 69.925,00; KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 22.841,50; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 119.500,00; MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 321.325,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 43.351,40.

Areial - PB, 05 de Julho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:4213C12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e para equipamentos diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS GERAIS 02030.04.122.2004.1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP. GERAIS 02040.12.361.1005.1007 - AQUIS.MOBILIARIO EQUIP.P/SECRETARIA DE 02040.12.361.1005.1009AQUIS.MOBILIARIO EQUIP.P/UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2072 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2081 -MANUT. DO ENS. FUND. **FUNDEB** 02040.12.361.1005.2083 - MANUT. DO ENS. FUND. - COMPL. VAAF FUNDEB 30% 02040.12.365.1004.2088 - MANUT. EDUC. FUNDEB 30% 02060.08.122.2007.1021 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIP. P/SEC.ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO DE **GRUPOS** DE CONVIVENCIA 02090.10.301.1008.1013 - AQUIS. DE MOBILIÁRIO E EQUIP. P/ UBS'S 02090.10.301.2006.2021 - MANUT. DOS SER. DO FUNDO MUN. SAÚDE 02040.12.361.1005.2072 manutenção do salario educação 02040.12.361.1005.2085 manut.do ensino fundamental vaat feb30% NATUREZA DA DESPESA: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 500. 542. 599,540,551,569,570,550,541,660,601,631,621,659, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00101/2023 - 06.07.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -R\$ 336.830,00; CT No 00102/2023 - 06.07.23 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 13.310,00; CT N° 00103/2023 - 06.07.23 - CRM MOCERCIAL LTDA - R\$ 39.499,65; CT N° 00104/2023 - 06.07.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 139.020,00; CT Nº 00105/2023 - 06.07.23 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 69.925,00; CT N° 00106/2023 - 06.07.23 - KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 22.841,50; CT N° 00107/2023 - 06.07.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 119.500,00; CT Nº 00108/2023 - 06.07.23 - MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 321.325,00; CT Nº 00109/2023 - 06.07.23 -THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 43.351,40.

> Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:7C946B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças, acessórios

12

e equipamentos de informática e de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, departamentos e fundos deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 05 de Julho de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**58F3CE84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E GERADOR PARA ATENDER AO EVENTO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 16.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Junho de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:833AFC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO E GERADOR PARA ATENDER AO EVENTO SÃO JOÃO NA PRAÇA 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00128/2023 - 16.06.23 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 16.800,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:87DFFAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS

CARENTES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 268.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Junho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1B6328D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 268.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Junho de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: EEB9A50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2059 MANUTENÇÃO MDS – BLC PROT SOCIAL (PSB/SCFV) 08.244.2003.2061 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2003.2062 MANUTENÇÃO DO PROG FEAS – BE (BENEFICIO EVENTUAL) ESTADO 08.244.2003.2064 ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS CARENTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO7 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00129/2023 - 20.06.23 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 268.500,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:9DEA5E7D

Coungo Tucintineauor. 7DE/13E/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 123.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Junho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 14506763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 123.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Julho de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:53112F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE -10.301.2002.1033 AOUISICÃO SEC.SAUDE VEICULOS/UTILITÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00131/2023 - 03.07.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA -R\$ 123.000,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Šilva

Código Identificador: A6EC7BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022-CPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022-CPL

Na publicação do EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022-CPL no Diário Oficial da União do dia 21/06/2023 | Edição: 116 | Seção: 3 | Página: 243; no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 21/06/2023, Nº 3389, Página 19, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: prorroga o prazo por mais 1 mês Leia-se: prorroga o prazo por mais 4 meses.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador: DECD6310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 450.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Maio de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: E5E9D4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 450.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Junho de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B3472E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -12.361.2001.2029 MANTER AS **ATIVIDADES** EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00130/2023 - 20.06.23 - DIDATICOS EDITORA LTDA - R\$ 450.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:0B8E977B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 024, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 024, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do semiárido da Paraíba, no denominado polígono das secas, região que historicamente sofre com os constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas trazendo prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feiião:

CONSIDERANDO a necessidade de continuar o atendimento à população quanto a complementação de abastecimentos de água através de carros pipas, em grande parte do município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, provendo a população com água potável e alimentação para o consumo humano, uma vez que, água é vida e vida não tem preço;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO que em algumas comunidades/localidades rurais terem ocorrido índices pluviométricos insuficientes para uma recarga do aporte hídrico dos reservatórios existentes, inclusive o principal reservatório público (Açude Poleiros) que abastece a cidade, não recebeu nenhum aporte hídrico, atualmente estamos com sistema de racionamento, devido ao baixo volume hídrico do mesmo;

CONSIDERANDO que o governo do Estado da Paraíba Decretou Situação de Emergência no município de Barra de Santa Rosa e outros da Paraíba, através do Decreto nº 43.713, de 22 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de BARRA DE SANTA ROSA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, 03 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:97DE23C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA LEI Nº 804 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 — Educação Infantil Programa: 2007 — Educar para a Cidadania

Ação: 1126 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Fonte de Recurso: 542 – Transf. do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis R\$ 90.000,00

Total da ação......R\$ 90.000,00

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 — Ensino Fundamental Programa: 2007 — Educar para a Cidadania

Ação: 1127 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Unidade Orçamentária: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 — Educação Especial Programa: 2007 — Educar para a Cidadania

Ação: 1128 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Unidade Orçamentária: 02.070- SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Função: 16 -Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 2004 – Infraestrutura Dinâmica e Integrada

Ação: 1129 – AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONST. DE UNIDADES HABITACIONAIS

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO

Total do crédito......R\$ 237.000,00

Art. 2°. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos

DE

previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 05 de julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D1D17C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 805 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. JOAQUIM BERNARDINO BATISTA, CPF: 203.530.574-87, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 9,0 (nove metros) de frente ao Norte; 9,10 (nove metros e dez centímetros) ao Sul; 39,75 (trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros) ao Leste e 37,85 (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) ao Oeste, totalizando uma área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua José Estrela Abrantes; ao Sul com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Francimario Ribeiro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ecildecastro da Silva.
- **Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.
- **Art. 3°.** A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 05 de julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:514F95B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 036/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 36/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo e descrito no primeiro BM, tendo em vista que se fez necessário a substituição do item laje maciça por laje pré-moldada.

DO VALOR SUPLIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será suprimido do valor contrato originário a importância de R\$ 13.571,49 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 036/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas - PB, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Cacimbas *NILTON DE ALMEIDA*Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA,

CNPJ: 31.094.999/0001-09 Contratado

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:53F87642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB. Oedital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 05 de julho de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 48DD983A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 0008/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú–Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00046/2023 - 05.07.23 - EDSON & BETY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 4.800,00; CT Nº 00047/2023 - 05.07.23 - BETANIA DA SILVA - R\$ 13.984,96.

Camalaú-Pb, 5 de julho de 2023

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da CPL

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:B16A9C03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos para realização das festividades do João Pedro, que se realizará nos dias 28 e 29 de julho, no município de Catingueira-PB, conforme edital e seus anexos. A Sessão de abertura dos envelopes será dia: 18/07/2023, às 13h30min. O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira/PB, 05 de julho de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**D0C287A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DECRETO Nº 102/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coremas - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 153/2017 de 03 de março de 2017, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREMAS** - **PB**, para o dia 13 de julho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 101/2023.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, 04 de julho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

GEONARDO VICENTE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:DA0D592C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DECRETO N° 103/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA AVENIDA ESTÁCIO VIEIRA TORRE, "PAREDE DO AÇUDE ESTEVAM MARINHO", EM HORÁRIOS DETERMINADOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Av. Estácio Vieira Torres, popularmente conhecida como avenida da Parede do Açude Estevam Marinho, em toda sua extensão será fechada para trânsito de veículos no horário das 16h00 às 19h00, todos os dias da semana.

Art. 2º - O fechamento da avenida no horário mencionado terá como propósito permitir aos munícipes a realização de prática de atividades físicas, lazer e cultura para todos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será a responsável por gerir e articular a interdição da avenida.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a responsável por gerir e articular a interdição e o uso do espaço de forma saudável e segura.

Art. 5º - A interdição sistêmica e em horários aqui definidos temo como objetivo:

- I fomentar a ampliação de espaços ao ar livre para realização de exercícios físicos, práticas esportivas, atividade cultural e lazer à comunidade em geral;
- II possibilitar o acesso gratuito da população a locais propícios para a prática de esportes aeróbicos, tais como caminhada, passeio, corrida, trote etc;
- III contribuir com a saúde e o bem-estar da população do Município de Coremas.
- **Art. 6º** A interdição/fechamento da avenida mencionada no art. 1º importa em proibição de trânsito de veículos automotores no local durante o horário de funcionamento do Programa.

Parágrafo Único – Somente em casos excepcionais e mediante permissão de funcionário do município que estará presente para educação, fiscalização e disciplinamento da interdição, é que este permitirá o tráfego de veículos de grande porte pela avenida no horário mencionado, quando por qualquer outro motivo este não for possível ao automotor o acesso por outras vias dada a dimensão do veículo.

- **Art.** 7º O horário designado no art. 1º poderá sofrer alterações dependendo da necessidade e mediante justificativa prévia e autorizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
- **Art. 8º** A determinação aqui imposta tem caráter permanente até eventual revogação total ou parcial deste Decreto.
- **Art. 9º** Os casos omissos relativos ao cumprimento desde Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Art. 10 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, 04 de julho de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**EB408E26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, Residentes no Município de Cubatí, Conforme Planilhas Anexas, com os Roteiros e Quilometragens. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 05 de Julho de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:5F6D4394

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIBILIDADE nº IN000018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de selante de pneus para manutenção da frota de veículos do município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - EPP, CNPJ nº 50.361.077/0001-65-VALOR: 17.200,00

Emas - PB, 28 de Junho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB;

CONTRATADA: SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - EPP

CNPJ: CNPJ nº 50.361.077/0001-65;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de selante de pneus para manutenção da frota de veículos do município de EMAS-PB, - VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil, duzentos reais).

Emas – PB, 28 de junho de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:935FACA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.02/01

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE OPERAÇÃO 1077785-20/SICONV.917681/2021.

Licitante declarado vencedor: ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ 27.743.003/0001-71.

Valor total da respectiva proposta: R\$ 705.918,16.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do email esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 04 de Julho de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador:BF137848

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, com o seu objeto Aquisição parcelada de pneus, de 1ª linha, não remoldado e não recatuchado, Câmara de ar e protetor, destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy — PB. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas CLASIFICADA a empresa: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - Valor: R\$ 285.135,50 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Igaracy - PB, 04 de Julho de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AD8DCA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PARALELÉPIPEDO E DRENAGEM NOS BAIRROS JOSE HARMANDO E RITA FELISMINO E CONTINUAÇÃO DA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE IGARACY/PB. CONTRATO: 923779–2021/MDR/CAIXA OPERAÇÃO: 1081428–13/2021. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 487.476,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (...) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 30 de junho de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**030A4F99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, que objetiva a MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, em favor da licitante FRANCISCO PINTO ME, inscrita no CNPJ nº 01.720.635/0001-26, com sede na RUA

FRANCISCO GUIMARAES, SN, Centro, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais).

ITAPORANGA (PB), 03 de abril de 2023

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: Charles Corcino da Silva

Código Identificador:6977DE5F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA

CNPJ de nº 09.142.985/0001-64

CONTRATADA: FRANCISCO PINTO ME

CNPJ nº 01.720.635/0001-26

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUIMARAES, SN, Centro,

Itaporanga/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 30.680,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 04/04/2024

Publicado por:

Charles Corcino da Ŝilva Código Identificador:D8E725B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 649/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 190/2023.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, com data a partir de 10 de julho de 2023, ao servidor HOZANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº.199, ocupante do Cargo de professora leiga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 05 de julho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:BE944F17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Livros Didáticos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 18 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; nº 1.167/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)98234-8905. licitacaojacarau@gmail.com .Edital: https://jacarau.pb.gov.br/portalda-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jacaraú - PB, 05 de julho de 2023

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**9C9B37D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ APOSTILAMENTO 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

APOSTILAMENTO 001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2023 TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 559/2021, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Augusto Luna, nº 45, Centro, Jacaraú-PB, CEP.: 58278-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.947.699/0001-03, ora representado pelo Senhor Prefeito ELIAS COSTA PAULINO LUCAS, portador do CPF/MF n.º 021.996.804-79 e portador da Célula de Identidade -RG nº 101.621.969 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Luiz Aureliano Pessoa, s/n – Centro de Jacaraú-PB, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa: CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA LTDA, com sede na rua Wildes Saraiva Gomes, nº 30, CIDADE: Guarabira, CNPJ: 17.809.782/0001-07. Representado pelo senhor Roberto Rivelino Claudino de Sousa CPF: 025.867.684-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo instrumento particular de Contrato n.º 099/2023 e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, com fulcro no Art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente instrumento tem como objeto corrigir: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22050 – Secretária de Educação

1005 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA URBANA

15001001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0099 4.4.90.51 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Termo de Convênio nº 559/2021 – Secretaria de Estado da Educação e Tecnologia

0770 4.4.90.51 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%

5400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

0168 4.4.91.51 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES

2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS ART. 212 C.F.

15001001 - Recursos Vinculados de Impostos – MDE 0188 4.4.90.51 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1 Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO</u> TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1 O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada no dia de sua assinatura.

Jacaraú-PB, 05 de julho de 2023.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA LTDA

CNPJ: 17.809.782/0001-07

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: A94617E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I NO SÍTIO MONTANHAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - Valor: R\$ 916.870,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 03 de Julho de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:0F97754B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo Licitatório nº 052/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura e de suas secretarias no Município de Juripiranga/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas: GM COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 40.001.712/0001-40 com o lote: 1 no valor total de R\$20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais) e a empresa DANTAS ÈLETROMOVEIS Е **EQUIPAMENTOS** LTDA 49.140.067/0001-10 com o lote: 2 e 3 no valor total de R\$130.531,00 (cento e trinta mil e quinhentos e trinta e um reais), as mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. As empresas vencedoras tiveram o valor total de R\$150.691,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa e um reais). Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 052/2023, com fundamento da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 05 de Julho de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: ABE5F9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 057/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Constitui objeto do presente licitação Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga-Pb, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 78.441,80 (Setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Data da abertura da sessão pública: 21 de Julho de 2023.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 14h (horário de Brasília) do dia 06/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 21 de Julho 2023.

Horário da disputa: 09h45min (Nove horas e quarenta e cinco minutos – horário de Brasília) do dia 21/07/2023.

Tempo da disputa: Definido pela Pregoeira no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 3BFC9E04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DV 025 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes encaminhados para consultas, exames, tratamentos especializados e outros, se necessários, conforme a demanda da população carente do município e cronograma da Administração Municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Julho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaologradouro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 05 de Julho de 2023

RENE DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:1E2C401A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA, NOTADAMENTE NO MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SIMEC E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA -FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00090/2023 - 27.06.23 - LUCILIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA -R\$ 20.400,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:6F770646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 042/2023 MATARACA, 04 DE JULHO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 042/2023 Mataraca, 04 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES, CPF Nº 092.208.104-25, do Cargo Comissionado de Secretária de Agricultura e Abastecimento deste município, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:** AFF4BFCB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 043/2023 MATARACA, 04 DE JULHO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 043/2023 Mataraca, 04 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, PAOLA LETÍCIA BRANDÃO MENDES, CPF Nº 018.883.424-98, do cargo comissionado de Assessor em Planejamento Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva Código Identificador:02AA47DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 044/2023 MATARACA, 04 DE JULHO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 044/2023 Mataraca, 04 de julho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, PAOLA LETÍCIA BRANDÃO MENDES, CPF Nº 018.883.424-98, para o cargo comissionado de Secretária de Agricultura e Abastecimento, lotado na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.07.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Ŝilva **Código Identificador:**AC3B2D54

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2023 -EXONERAÇÃO - LAMONE ABRANTES DANTAS

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor Lamone Abrantes Dantas, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Limpeza e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 326, de 19 de fevereiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:1413192F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -LAMONE ABRANTES DANTAS

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1° da Lei Municipal n° 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Lamone Abrantes Dantas, para ocupar o cargo de natureza em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 5AFB2E11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -SEBASTIÃO DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1° da Lei Municipal n° 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Sebastião da Costa Silva**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:5026D0AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 35.3.06/2022 REF. AO PE 0.10.28/2022/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 35.3.06/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de julho de 2023 à 04 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 04 de julho de 2023. Ao valor do CT 35.3.06/2022 contrato primitivo que é de R\$ 31.106,69, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 5.398,45, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 36.505,14 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DC62C41A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 35.2.06/2022 REF. AO PE 0.10.28/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 35.2.06/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de julho de 2023 à 04 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 04 de julho de 2023. Ao valor do CT 35.2.06/2022 contrato primitivo que é de R\$ 136.730,89, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 29.126,76, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 165.857,65 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: A2F569A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 61.1.01/2021/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: Termo Aditivo de Prazo nº 02, 28.8.01Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 13/06/2023 À 13/06/2024. Data de Assinatura: 13/06/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.078.937/0001-04

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B5A75DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 35.1.06/2022 REF. AO PE 0.10.28/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 35.1.06/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de julho de 2023 à 04 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 04 de julho de 2023. Ao valor do CT 35.1.06/2022 contrato primitivo que é de R\$ 137.507,07, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 29.023,74, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 166.530,81 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:82217E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.005/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB. A sessão da licitação será realizada no dia 21 de Julho de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 987.565,97 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo

Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 05 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B9940E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 35.0.06/2022 REF. AO PE 0.10.28/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PÁ, VASSOURÃO E OUTRAS FERRAMENTAS),. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 35.0.06/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04 de julho de 2023 à 04 de outubro de 2023. Data de Assinatura: 04 de julho de 2023. Ao valor do CT 35.0.06/2022 contrato primitivo que é de R\$ 958.856,24, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 126.219,47, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 1.085.075,71(um milhão, oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante ATACADAO DOS PARAFUSOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.138.298/0001-88

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:060C2E4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS - R\$ 1.326.495,00.

Picuí - PB, 05 de Julho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:01A3948C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AD00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA **NEGRA** MUNICIPAL DE **SERRA** DO FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00472023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000112023, realizado pelo SERRA NEGRA DO NORTE. DOTAÇÃO: 20.200 -Secretaria dE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 500 / 501 / 753 20.600 - Secretaria DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 12.122.2028.2094 - 3.3.90.39.00.00 $500\ 12.361.2011.2082\ -\ 3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 540\ /\ 541\ /\ 542$ 12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00 500 / 541 / 542 / 569 $13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 700\ 27.812.2014.2032\ -$ 3.3.90.39.00.00 500 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE saúde) Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 10.122.2023.2096 - 3.3.90.39.00.00 500 10.301.2004.2034 $3.3.90.39.00.00\ 600\ 10.301.2004.2078 - 3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 600$ 10.302.2005.2038 - 3.3.90.39.00.00 500 / 600 10.302.2005.2041 - $3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 600\ 10.305.2025.2097\ -\ 3.3.90.39.00.00\ 500\ /$ 600 20.800 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 08.241.2029.2103 $3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 660\ 08.241.2029.2104\ -\ 3.3.90.39.00.00\ 500$ $08.243.2006.2049\,-\,3.3.90.39.00.00\,\,500\,\,/\,\,669\,\,08.243.2016.2085\,\,-\,$ $3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 669\ 08.243.2016.2077\ -\ 3.3.90.39.00.00\ 500\ /$ $660\ 08.243.2016.2105\ -\ 3.3.90.39.00.00\ 500\ 08.244.2001.2055\ 3.3.90.39.00.00 \quad 660 \quad 08.244.2001.2090 \quad - \quad 3.3.90.39.00.00 \quad 500$ 3.3.90.39.00.00 500 / 660 / 08.244.2006.2061 - $08.244.2013.2050 - 3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 660\ 08.244.2013.2106$ - $3.3.90.39.00.00\ 500\ /\ 660\ /\ 669\ 08.244.2013.2111-3.3.90.39.00.00$ 500 / 660 20.900 - secretaria da infraestrutura Dotação Orçamentária Fonte de Recursos 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00187/2023 - 05.07.23 - M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS - R\$ 1.326.495,00.

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A7C3A6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 351/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de julho de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 01 de agosto de 2014, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 01 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 493/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA, matrícula nº 0066197, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/07/2023 a 14/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F204B545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 352/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de janeiro de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 494/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LYDIANE DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 2017445, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/07/2023 a 26/07/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C06369C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de fevereiro de 1995 e que entrou em exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **13 de fevereiro de 1995**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 496/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0000419, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:54EB6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 354/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 17 de fevereiro de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2016, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 492/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 0066629, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:01D7A536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 355/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 479/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão ao servidor MARCOS EDMAILDO FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 0000661, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 21/06/2023 a 28/06/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5EB42F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 356/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 481/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora ELISANGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 0066185, ocupante do cargo de Auxiliar Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 27/06/2023 a 25/12/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4954AA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 357/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de novembro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de novembro de 2002**, a cada dia 05 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 05 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 477/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora TARTAIANA MACEJANA LUCIANO CUNHA LIMA FARIAS, matrícula nº 0000765, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1056F881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 358/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 26 de fevereiro de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **26 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 482/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA, matrícula nº 0000103, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7BFE5A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 359/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 01 de julho de 1999 e que entrou em exercício no cargo em 01 de julho de 1999, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 01 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 499/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0000511, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/07/2023 a 24/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AD2A4040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 360/2023**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 07 de julho de 2003 e que entrou em exercício no cargo em 07 de julho de 2003, a cada dia 07 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 495/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0064751, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2023 a 16/08/2023.

Picuí-PB, 05 de julho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:458F0332

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Execução de obra de reprogramação para implantação do sistema de abastecimento d'água do distrito de Tanques (Adutora); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 787.069,45.

Poço Dantas - PB, 05 de Julho de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 37C3DFCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 AVISO DE CONVOCAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude da rescisão do contrato Nº 0700/2022 celebrado entre o Município de Pombal e a empresa JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI e, em conformidade com o art. 64, § 2°, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CONSTRUTORA PRUMO LTDA, CNPJ: 42.253.166/0001-60, classificada em 2º lugar no certame, para informar no prazo de 04 (quatro) dias, se há interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Pombal-PB referente a obra em epígrafe, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Pombal-PB, 05 de julho de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:879F1F5A

GABINETE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2023.

27

EMPRESA: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.325.102/0001-05

VALOR: R\$ 50.250,00 (Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 28/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Caput.

RATIFICO nos termos do artigo 25, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 28 de junho de 2023.

Pombal-PB, 30 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2F52A742

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL CONTRATADO: GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.325.102/0001-05

VALOR: R\$ 50.250,00 (Cinquenta Mil e Duzentos e Cinquenta

Reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 28/09/2023

Rubrica Orcamentária 2023: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 30 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GARDEN RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 0D9D751F

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023)

CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO** DE ORNAMENTAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO.

PROPONENTE: GARDEN RECEPCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.325.102/0001-05

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 05/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 032/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de julho de 2023.

Pombal-PB, 05 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:CD79FC65

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **SERVICO** DE ORNAMENTAÇÃO PARA O CASAMENTO COMUNITÁRIO.

CONTRATO: 587/2023

CONTRATADO: GARDEN RECEPCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.325.102/0001-05

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 05/10/2023

Rubrica Orçamentária 2023: - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 05 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GARDEN RECEPCOES E EVENTOS LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:30E39245

GARINETE EXTRATO DE CONTRATO SN

Pombal/PB, 03 de julho de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FERNANDINHO & DANIELLE ALMEIDA" PARA REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: FERNANDO DANTAS DA COSTA

CPF: 117.514.134-89 VIGÊNCIA: 23/08/2023

VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

FERNANDO DANTAS DA COSTA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:21218F34

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO S/N

Pombal/PB, 04 de julho de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "RUAN ESTILIZADO" PARA REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: RUAN CARLOS PEREIRA MACHADO CNPJ: 705.753.234-26

VIGÊNCIA: 24/08/2023

VALOR: R\$ 1.790,00 (Mil Setecentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

RUAN CARLOS PEREIRA MACHADO Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**D58EAF5D

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 500/2023 PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

Pombal, 16 de junho de 2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATADA: JOSEFA PIRES DE MOURA

CPF: 020.126.204-50

RAZÕES DO DISTRATO: O presente distrato se dá em virtude da solicitação de desistência da contratada que alegou ter sido acometida de problemas de saúde que impedem a plena execução do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

JOSEFA PIRES DE MOURA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1E125AA7

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 042/2023

Pombal-PB, 5 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, localizada na Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza- CE, CEP: 60.751.400, inscrito no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 022/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00013	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	E M S	CP
00040	CAVERDILOL 12,5 MG	E M S	CP
00053	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	ALTHAIA	COMP
00057	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FR
00100	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 100ML	PRATI	FR
00107	MEBENDAZOL 100MG	DELTA	COMP
00123	METROPOLOL 25 MG	INTAS	CP
00124	METROPOLOL 50 MG	INTAS	CP
00126	MICONAZOL CREME DERMATOOGICO 50MG	PRATI	TB
00112	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	CP
00131	NIMEZULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNID
00140	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CP
00163	VERAPRAMIL 80 MG	E M S	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 022/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**88D27B95

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 043/2023

Pombal-PB, 5 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, localizado na Rua Tuiuti, nº 772, bairro Petrópolis, Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-

PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 026/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00015	AMOXACILINA 250MG/5ML SUSP.	PRATI DONADUZZI	FR

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 026/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**88C42630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0638/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO os termos da decisão de pleito de tutela de urgência, formulado nos autos de Obrigação de Fazer – autos nº 0802272-41.2022.8.15.0301, que tramita na 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, movida pela servidora deste município, Joelma Gomes Almeida em desfavor do município de Pombal-PB, em

face da negativa administrativa de concessão de Horário Especial em face de doença de seu filho, à luz da norma municipal então vigente; CONSIDERANDO, ainda que a decisão emitida nos referidos autos em sede de tutela de urgência, foi no sentido da concessão do pleito de horário especial, com compensação de horário por parte da autora; CONSIDERANDO por fim que, em 18 de maio de 2023, com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade da redução, independentemente de compensação de horário;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOELMA GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana, mat.: 1614, lotado(a) na(o) Secretaria de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF Decisão, HORÁRIO ESPECIAL, em face de decisão judicial emanada nos autos acima referidos, independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser elaborada escala de trabalho pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

Art. 2º -Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria nos autos do processo mencionado neste ato, com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: EAB779DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 28/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00103/2023 - 28.06.23 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 90.000,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: AD2CA45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00104/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 28/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00104/2023 - 28.06.23 - MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:D21517AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 107.884,75.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**9B113145

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 107.884.75.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**BCE21466

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.734,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 6.283,10; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 7.485,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS, MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 180,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 317.653,36; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 200,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES Ltda.-ME - R\$ 11.284,20; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.536,00; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 67,40.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**3048F202

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 7.734,00; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA R\$ 6.283,10; **EMIGE MATERIAIS** ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 7.485,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS, MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 317.653,36; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 200,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES Ltda.-ME - R\$ 11.284,20; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.536,00; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 67,40.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas Código Identificador:8BD345DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO; ADJUDICO o seu objeto a: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME - R\$ 51.879,96.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**37D1A8DE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AO PROGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA—ME - R\$ 51.879,96.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**7C73607F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PROPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OU OUTRAS LOCALIDADES; ADJUDICO o seu objeto a: NOVA CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 370.300,00.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

MARIA GERLANE GERMANO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**A09EFC57

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PROPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OU OUTRAS LOCALIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA CAMPINA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 370.300,00.

Santa Cruz - PB, 03 de Julho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -

Prefeito

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**8AFEF1D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2023

CONTRATO Nº 18/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 00018/2023, com acréscimo de R\$ 57.500,00, totalizando o valor R\$ 287.500,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produto gasolina comum por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 05 de julho de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: AC292D38

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00100/2020 para o dia 12/06/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município de São Domingos.

São Domingos - PB, 06 de junho de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:49F8DAA2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para os serviços de instrutor(a) de oficina em pintura, bordado e acabamento de Costura, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA - PAIF

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FAVORECIDO: LIDIJANE GABRIEL DA SILVA, CPF Nº 093.870.184-31

VALOR MENSAL: R\$ 900,00(novecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 08 de Junho de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:8885F10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR INCORRECÃO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO POR INCORRECÃO

CONTRATO Nº 00222/2023

DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para os serviços de instrutor(a) de oficina em pintura, bordado e acabamento de Costura, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: LIDIJANE GABRIEL DA SILVA, CPF Nº 093.870.184-31

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2023

FONTE DE RECURSOS: recursos próprios

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENIMENTO À FAMILIA - PAIF

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

DATA DO CONTRATO: 09/06/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos

no objeto contratual.

São Francisco/PB, 09/06/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:CB39FD8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a servicos essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2023, para as funções de; Psicólogo, Professor Ensino Fundamental anos Finais Inglês, Professor Ensino Fundamental anos Finais Geografía e Professor Ensino Fundamental anos Finais Matemática; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 002)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
02 ^a	Maria Renata Bruno Gomes	CPF: 116.540.594 - 63	65,0 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO Membro da Comissão Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** A5D65E06

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 - PSS 010/2023

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse

Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês

02^a. COLOCADO (A): Maria Renata Bruno Gomes - CPF n.º. 116.540.594 - 63.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 07/07/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de julho de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: A6B7699A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 017/2023, para as funções de Psicólogo e Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Psicólogo (Código 001)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01 ^a	Josefa Marli da Silva	CPF: 039.770.754 - 11	43,70 (Aprovado)

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 002)			
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:
01a	Willma Priscila de Albuquerque	CPF: 039.079.174 - 13	66,21 (Aprovado)
02a	Thays Raquel de Freitas Bezerra	CPF: 094.947.714 - 19	43,50 (Aprovado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:FECAADF6

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 PSS 017/2023 - EDUCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNCÃO: Psicólogo

01a. COLOCADO (A): Josefa Marli da Silva - CPF n.º. 039.770.754 -

FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental **Anos Iniciais**

01a. COLOCADO (A): Willma Priscila de Albuquerque - CPF n.º. 039.079.174 - 13.

02ª. COLOCADO (A): Thays Raquel de Freitas Bezerra - CPF n.º. 094.947.714 - 19.

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 07/07/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 017/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de julho de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretário de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:1A892BFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (ONLINE E PRESENCIAL) de bens móveis inservíveis, nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 20/07/2023 às 09:00 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | ou no site: www.abrantesleiloes.com.

São José da Lagoa Tapada/PB, 05 de julho de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:573EE7CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Emergencial Destinada ao Fornecimento de Material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde e Diversas Secretária da Prefeitura Municipal de São José do sabugí, Conforme Termo de Referência em Anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAILDO ANIBAL LEONARDO - R\$ 52.762,80.

São José do Sabugí - PB, 22 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador: C4BE038D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Emergencial Destinada ao Fornecimento de Material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde e Diversas Secretária da Prefeitura Municipal de São José do sabugí, Conforme Termo de Referência em Anexo; DESIGNO os servidores João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como Gestor; e Maria Elismaria de Lima Medeiros, Secretaria de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Sabugí - PB, 22 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

- Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador: D73CFBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Emergencial Destinada ao Fornecimento de Material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde e Diversas Secretária da Prefeitura Municipal de São José do sabugí, Conforme Termo de Referência em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3003 2002 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 0016. 3390.30 19 - MATERIAL DE CONSUMO -03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO – 04 122 3003 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0033. 3390.30 19 -

MATERIAL DE CONSUMO - 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20 606 3003 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 0064. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 361 3003 2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0112, 3390,30 19 MATERIAL DE CONSUMO – 12 365 3003 2017 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS - MDE - 0123 - 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 12 361 3009 2018 - ATIVIDADES DO PROG. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE - 0129 -3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – 06.000 SECRETARIA DE FINANCAS - 04 123 3003 2047 - MANUTENCÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS - 0183 - 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 08.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15 542 3003 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 0215. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - 04 122 3003 202 -Manutenção da Secretaria da Mulher - 0221. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - SUS - 0247. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 3003 2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0264. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO - 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0289. 3390.30 19 MATERIAL DE CONSUMO/Recursos Proprios.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PÂRTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00025/2023 - 22.06.23 -JAILDO ANIBAL LEONARDO - R\$ 52.762,80

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:F6B7ADA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 199/2023.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 199/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar possa que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à Servidora AYULLE GISELE TORRES COSTA, com matrícula nº 747, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, por um período de 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Registre-se que a data base inerente a respectiva licença, conforme investidura, é 26 de junho de 2023, encerrando-se em 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de julho 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F95F9BB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00004/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: Aquisição de 230 pacotes de bandeirolas nº 06 com 50 mts, destinadas á decoração do evento "São João de Sapé"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 17.250,00.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:7D35EE2A

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de 230 pacotes de bandeirolas nº 06 com 50 mts, destinadas á decoração do evento "São João de Sapé"; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Kelson Ricardo do Nascimento, Secretario Executivo de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Junho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS - Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2502DCEC

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: Aquisição de 230 pacotes de bandeirolas nº 06 com 50 mts, destinadas á decoração do evento "São João de Sapé". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/06/2023.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:58ABF875

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 230 pacotes de bandeirolas nº 06 com 50 mts, destinadas á decoração do evento "São João de Sapé". FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 2039 -MANTER ATIV CULTURAIS DE CARNAVAL, SAO JOAO E **FEST** 0229 13.392.3005.2039.3350430000.50 13.392.3005.2039.3390300000.500 0231 13.392.3005.2039.3390310000.500 0232 13.392.3005.2039.3390320000.5000233 13.392.3005.2039.3390360000.5000234 13.392.3005.2039.3390360000.700 0235 13.392.3005.2039.3390390000.500 0236 13.392.3005.2039.3390390000.700 0237 13.392.3005.2039.3390410000.500 0238 13.392.3005.2039.3390930000.700. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00044/2023 - 19.06.23 - ANTONIO DE OLIVEIRA LTDA - R\$ 17.250,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D5A0A55B

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito financeiro e administrativo, contemplando tanto a execução de peças a exemplo de defesas em sede de instrução processual, recursos, diligências, memoriais de alegações finais, sustentações orais quando dos julgamentos, quanto o acompanhamento de forma tempestiva de demandas judiciais e trabalhos consultivos, concentrando sua atuação no âmbito. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00019/2021 - Rocha Galdino Sociedade de Advogados - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.04.23

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:0D7CA381

CPL AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00002/2023, para o dia 25 de Julho de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 05 de Julho de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C65C90E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 068F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) LUTHYMILLA ALVES DA SILVA, MAT. 24339 pelo período de 05 de JULHO de 2023 a 03 de AGOSTO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2023, com retorno ás atividades no dia 04 de AGOSTO de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 05 de JULHO de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:B63A6081

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria dasaúde conforme receita médica, considerando o maiorpreço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.447.149/0001-19

Valor Global: R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

2 - T.R.Q LIMA VITURINO LTDA, CNPJ: 08.307.548/0001-90

Valor Global: R\$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais).

Taperoá - PB, 28 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C81F0501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 23.447.149/0001-19.

<u>OBJETO</u>Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria dasaúde conforme receita médica, considerando o maiorpreço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 29 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:15520F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n^o 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA T.R.Q LIMA VITURINO LTDA, CNPJ: 08.307.548/0001-90.

OBJETO Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria dasaúde conforme receita médica, considerando o maiorpreço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 301.500,00 (Trezentos e Um Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 29 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:4341F629

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54

Valor Global: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 03 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:BC8D062B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP, CNPJ: 07.601.872/0001-54

Valor Global: R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Tavares – PB, 04 de julho de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:2004193F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, 1095, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **GERALDA DO AMARAL**, CPF: 067.809.204-44.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de TAVARES-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

TAVARES - PB, 05 de junho de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:5587B7C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GERALDA DO AMARAL, CPF: 067.809.204-44.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, 1095, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de TAVARES - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/06/2023 À 05/06/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 05 de junho de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**73BCCA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2023 AO CONTRATO N.º 59/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: DAYANE M B DE ARAÚJO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 18.557.245/0001-80, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 59/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 59/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares - PB, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

DAYANE M B DE ARAÚJO – ME CNPJ nº 18.557.245/0001-80 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BB5E100E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 209/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

38

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário nº 209/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato dos serviços objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 209/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 27 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei $n^{\rm o}$ 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 209/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -

CNPJ: 28.114.128/0001-03 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:2F564220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AO CONTRATO N.º 206/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000,

inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua 25 de Agosto, 200, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 206/2022, de 27/06/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 206/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 23 de junho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 206/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares *GENILDO JOSÉ DA SILVA*Prefeito Constitucional
Contratante

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03 Contratado

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: A40E8D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2023 AO CONTRATO N.º 193/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E **ENGENHARIA** CONSULTORIA \mathbf{EM} EIRELI, 29.050.310/0001-00, com sede na Rua Pedro Tavares, 314, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada pelo Sr. DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA, portador do CPF: 075.333.354-65 e RG: 3142498 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Tavares, 56, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato originário nº 193/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava e Vigésima ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 87.717,60 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 193/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Tavares – PB, 03 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA **EIRELI**

CNPJ: 29.050.310/0001-00 Contratado

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:7346D171

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL REFERENTE A COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 133.600,00.

Uiraúna - PB, 05 de Julho de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL REFERENTE A COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA -R\$ 133.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE DE PARA AQUISIÇÃO REPRESENTAÇÃO DE **PROJETO** EDUCACIONAL REFERENTE A COLEÇÃO MAIS SABER PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 12 365 1001 1028 IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS 12 361 1001 2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 361 1001 2026 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OSE 12 361 1001 2028 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12 361 1001 2030 MANUT. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12 361 1001 2032 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO 12 365 1001 2035 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - MDE 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% 12 365 1001 2037 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF 12 365 1001 2107 Manutenção da educação Infantil Fundeb - 50% VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12 361 1001 2108 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb - VAAT 12 361 1001 2043 MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -30% 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30% 15401030 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos VIGÊNCIA: demais até 05/07/2024.PARTES recursos. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00195/2023 - 05.07.23 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA -R\$ 133.600,00.

Uiraúna - PB, 05 de Julho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:CF7F60F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00088/2023. OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Serviço de Abastecimento de Água para Consumo Humano através de Carro Pipa, considerando Situação de Emergência devido à Estiagem do Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 05/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação para Serviço de Abastecimento de Água para Consumo Humano através de Carro Pipa, considerando Situação de Emergência devido à Estiagem do Município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00088/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 17 512 1006 2018 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00196/2023 - 05.07.23 - JOÃO PAULO BATISTA PEREIRA - R\$ 48.500,00; CT Nº 00197/2023 - 05.07.23 - JOSÉ GILVAN ALENCAR FERNANDES - R\$ 87.300,00.

Uiraúna - PB, 05 de Julho de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DEA6C681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as normas que regulamentam a contratação de serviços terceirizados no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

Capitulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município obedecerá ao disposto nesta Lei, sem prejuízo de demais normativos e aplicação do ordenamento.
- **Art. 2º** Poderão ser objeto de execução indireta, por meio de terceirização, os serviços destinados a auxiliar o funcionamento das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Administração Pública
- **Art. 3º** São passiveis de terceirização, dentre outros, as seguintes serviços e atividades:
- I. Alimentação;
- II. Armazenamento;
- III. Atividades técnicas auxiliares de arquivo e biblioteconomia;
- IV. Atividades técnicas auxiliares de laboratório;
- V. Carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos;
- VI. Comunicação social, incluindo jornalismo, publicidade, relações públicas e cerimonial. diagramação, design gráfico, webdesign, edição, editoração e atividades afins;
- VII. Conservação e jardinagem;
- VIII. Copeiragem;
- IX. Cultivo, extração ou exploração rural, agrícola ou agropecuária;
- X. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia acompanhamento de execução de obras;

XI. Geomensuração;

XII. Georreferenciamento;

XIII. Instalação. operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens;

XIV. Limpeza;

XV. Manutenção de prédios e instalações, incluindo montagem, desmontagem, manutenção, recuperação e pequenas produções de bens móveis;

XVI. Mensageria;

XVII. Recepção. incluindo recepcionistas com habilidade de se comunicar na Linguagem Brasileira de Sinais - Libras;

XVIII. Reprografia, plotagem, digitalização e atividades afins;

XIX. Secretariado incluindo o secretariado executivo;

XX. Vigilância patrimonial e brigada de incêndio e serviços de guarda-vidas;

XXI. Serviços de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, incluindo manuseio, digitação ou digitalização de documentos e a tramitação de processos em meios físicos ou eletrônicos (sistemas de protocolo eletrônico.

XXII. Serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação;

XXIII. Serviços complementares de saúde;

XXIV. Teleatendimento;

XXV. Telecomunicações;

XXVI. Tradução, inclusive tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

XXVII. Degravação;

XXVIII. Transportes e condução de veiculas,

XXIX. Tratamento de animais;

XXX. Visitação domiciliar e comunitária para execução de atividades relacionadas a programas e projetos públicos, em áreas urbanas ou rurais:

XXXI. Monitoria. incluindo monitoria de inclusão e acessibilidade;

XXXII. Certificação de produtos e serviços;

XXXIII.Instrução e treinamento de instrumentos musicais e culturais.

Parágrafo Único - Ato da Chefia do Executivo e do Secretário(a)

Municipal de Administração estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

Art. 4º - Não serão objeto de execução indireta na administração pública municipal direta autárquica e fundacional os serviços:

I. que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

- II. que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em riscoº controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III. que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanções; e
- IV. que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente. no âmbito do quadro geral de pessoal.
- §1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.
- §2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta
- **Art. 5º** Fica vedada à Administração Pública, na contratação de serviços terceirizados, a prática de atos de ingerência na administração da contratada, dentre os quais, exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por esta indicados exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto ao público, a exemplo dos serviços de recepção, secretariado e apoio ao usuário;
- §1º A prestação de serviços terceirizados não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- §20 A Administração Pública não se responsabilizará por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, sendo vedada qualquer previsão de reembolso de salários dos empregados da contratada.

- §3º A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho que não tratem de matéria trabalhista.
- **Art. 6º** A Administração Pública, na contratação de serviços estratégicos ou de natureza intelectual, deverá estabelecer a obrigação da contratada promover a transição contratual. com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações. incluindo a exigência da capacitação dos agentes públicos ou dos empregados de eventual nova contratada que, em substituição, venha a dar continuidade à prestação de serviços após o término da relação contratual.

Capitulo II DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios ou programas com o Estado e a União.
- Art. 8º Os contratos de que trata esta lei conterão cláusulas que:
- I exijam da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- II exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;
- III estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;
- IV estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;
- **Art. 9°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, 05 de julho de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:2DCBBCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 058, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL, EXTINGUE CARGOS DECLARADOS VAGOS, CRIA QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona o seguinte texto de lei:

- **Art. 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos previstos no organograma do município:
- I 01 (um) cargo de Atendente de Raio X;
- II 32 (trinta e dois) cargos de Auxiliar de serviços gerais;
- III 09 (nove) cargos de Digitador;
- IV 54 (cinquenta e quatro) cargos de Motorista;
- V 11 (onze) cargos de Recepcionista;
- VI 35 (trinta e cinco) cargos de Vigia;
- VII 22 (vinte e dois) cargos de agente de limpeza;
- VIII 01 (um) cargo de auxiliar de serviço;
- IX 01 (um) cargo de auxiliar de servico;
- X 03 (três) cargos de eletricista;

- XI 07 (sete) cargos de gari;
- XII 12 (doze) cargos de merendeira;
- XIII 07 (sete) cargos de operador de máquinas;
- XIV 01 (um) cargo de operador de máquinas industriais;
- XV 12 (doze) cargos de vigilante;
- XVI 02 (dois) cargos de técnico de informática;
- XVII 01 (um) cargo de técnico de eletrônica;
- XVIII 01 (um) cargo de servente municipal;
- XIX 01 (um) cargo de auxiliar de tratorista.

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo passam a integrar o Quadro Suplementar de cargos extintos pela vacância.

- **Art. 2º** Os cargos vagos existentes na data de vigência desta Lei serão considerados automaticamente extintos, e os cargos que estiverem ocupados serão considerados extintos na medida em que ocorrerem suas respectivas vacâncias, ficando automaticamente extintos quando da exoneração, demissão ou aposentadoria do último servidor neles nomeados, não podendo ser criadas novas vagas, assegurando-se aos atuais ocupantes todos os direitos e vantagens previstos em legislação aplicável.
- Art. 3º As atividades correspondentes aos cargos em extinção poderão ser objeto de execução indireta, ficando o Executivo Municipal autorizado a contratar para execução de tais atividades.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, de 05 julho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:1F1FCA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º1110 DE 01 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna, em conformidade com os percentuais definidos nesta Lei.
- **Art. 2º.** A insalubridade é caracterizada pelo exercício de atividades laborais que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, em níveis superiores aos limites de tolerância estabelecidos em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição ao agente.
- **Art. 3º.** O adicional de insalubridade será devido aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Uiraúna no seguinte percentual de 20% (vinte por cento) para insalubridade de grau médio, percentual este que incidirá sobre a menor remuneração paga aos servidores do município de Uiraúna;
- Art. 4°. Compete ao Município de Uiraúna, por meio de seus órgãos e entidades competentes, a realização de perícia técnica, em caráter permanente, para a identificação e classificação das atividades insalubres exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, observando os critérios estabelecidos nesta Lei e na legislação correlata.

- **Art. 5°.** O pagamento do adicional de insalubridade não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito, não sendo considerado na concessão de quaisquer outros acréscimos e vantagens.
- **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 01 de julho de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**53978DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N.º1111 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES "VICTOR "LUCIANO DA SILVA" Z-36, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PORTADORA DO CNPJ N° 09.277.467/0001-58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES "VICTOR LUCIANO DA SILVA" Z-36", pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n" 09.277.467/0001-58.
- **Art. 2º-** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I-Deixar e cumprir as determinações legais:

Il-substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III-alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Uiraúna - PB para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 03 de julho de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:05F50CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1112/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, dispõe sobre normas relativas

à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo o território municipal.

Parágrafo único. Esta Lei regulamenta a adesão do Município de Uiraúna- PB à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica estipulados pela Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, respeitadas as legislações estadual e municipal, naquilo em que não conflitam.

- **Art. 2º** São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica:
- I a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
- II a boa-fé do particular perante o Poder Público;
- III a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;
- ${\bf IV}$ o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

CAPÍTULO II

DO RESPEITO AOS DIREITOS DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

- **Art. 3º** São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:
- I desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
- II desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, do alvará de funcionamento de caráter provisório;
- III desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
- a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e a perturbação do sossego público;
- b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) as disposições em leis trabalhistas.
- IV definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
- V receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
- VI gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
- VII desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;

- VIII ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
- IX arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;
- X não será exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatório abusiva, em sede de libração de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
- a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
- b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
- c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou
- d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.
- XI ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;
- XII não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata:
- XIII não estar sujeita à sanção por agente público quando ausentes parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;
- XIV ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;
- XV não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.
- § 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação: a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.
- § 2º Para fins do disposto nos incisos I e II, consideram-se de baixo e médio risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.
- § 3º O prazo de que trata o inciso VIII deste artigo, enquanto não houver regulamento para atos específicos é de 360 dias, devendo, a repartição onde tramitam esforçar-se para uma solução em prazo menor, sendo interrompido até o cumprimento de diligência necessária para sua solução.
- § 4º A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEGUNDO SEUS RISCOS E SUA LIBERAÇÃO

Art. 4º As atividades econômicas serão classificadas em "baixo risco" ou "baixo risco A", "médio risco" ou "baixo risco B", e "alto risco.

Parágrafo único. A liberação da atividade se dará:

I - quando classificada como de "baixo risco" ou "baixo risco A" independente de exigência prévia de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

- II quando classificada como de "médio risco" ou "baixo risco B", assim considerada aquela atividade cujo grau de risco não seja considerado de "alto risco" e que não se enquadrem no conceito de "baixo risco" ou "baixo risco A" a que refere o inciso I deste artigo, automaticamente após o registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, na forma da legislação; e
- III quando classificada de "alto risco" após o atendimento dos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, pendentes de autorização.
- § 1º As atividades de "baixo risco" ou "baixo risco A" não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitos à fiscalização do correto enquadramento da atividade.
- § 2º As atividades de "médio risco" ou "baixo risco B" comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade, comportando alvará provisório.
- § 3º As atividades de "alto risco" exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento, somente podendo ser iniciada a atividade após a concessão do alvará definitivo.
- **Art. 5º** As atividades segundo seu grau de risco serão definidas em Decreto Municipal.
- **Art. 6º** A liberação da atividade econômica outorgada por essa Lei não se confunde com a necessidade de promover a inscrição cadastral, a ser realizada através da REDESIM ou forma que venha a substituir, e demais órgãos competentes e sujeitar-se às fiscalizações competentes.
- **Parágrafo único.** A inscrição no cadastro municipal, através das formas mencionadas, deverá ser realizada pelo contribuinte no prazo máximo de 60 dias do início da atividade.
- **Art.** 7º Se a atividade econômica de baixo risco, por sua natureza e nos termos da Legislação Estadual, exigir o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios APPCI ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros CLCB, caberá ao empresário apresenta-lo quando intimado pela autoridade competente, sob pena de autuação na forma como dispuser a legislação.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

- **Art. 8º** Deverão ser dispensados ao empreendedor os procedimentos de natureza orientadora que devem prever, no mínimo:
- I a lavratura de Termo de Constatação em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento;
- II a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração.
- **Art. 9º** A fiscalização do exercício do Direito de Liberdade Econômica que trata esta Lei será realizada posteriormente:
- I de oficio ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos casos enquadrados no inciso I do parágrafo único do art. 4º desta Lei;
- II em caráter ordinário, em até 180 (cento e oitenta) dias da emissão do alvará provisório, nos casos enquadrados no inciso II do parágrafo único do art. 4º desta Lei.
- Art. 10. São infrações puníveis com a pena de multa:
- I quando iniciar atividade sem formalizar o pedido de inscrição através da REDESIM ou forma que venha a substituir, na forma e prazo da lei: multa de 5 VRMs;
- II iniciar atividade econômica considerada de alto risco sem a prévia licença: multa de 10 VRMs;
- III quando exercer atividade de "médio risco" ou "baixo risco B", deixar de cumprir compromisso firmado por meio do Termo de Compromisso TCAM, objeto do anexo I desta Lei: 5 VRMs;
- **Parágrafo único.** Não cumprida a intimação para regularização cadastral no prazo fixado, as penalidades de que tratam este artigo serão aplicadas e dobro, e assim sucessivamente até que seja regularizada a inscrição.
- **Art. 11.** Após a aplicação da 3ª multa sucessiva na regularização cadastral, o Secretário da área deverá ser comunicado e poderá determinar a interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ PARA GESTÃO DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 12. Fica criado o Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;

II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- V 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- § 1º Caberá ao Prefeito Municipal, por meio de Portaria, a nomeação dos membros do Comitê.
- § 2º O Comitê terá a responsabilidade de planejar, propor e acompanhar a implantação de ações que tenham por finalidade o pleno e eficaz cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. Os direitos de que trata esta Lei devem ser compatibilizados com as normas que tratam de segurança nacional, segurança pública, ambiental, sanitária ou saúde pública.

Parágrafo único. Em caso de eventual conflito de normas entre o disposto nesta Lei e uma norma específica, seja ela federal ou estadual, que trate de atos públicos de liberação ambientais, sanitários, de saúde pública ou de proteção contra o incêndio, estas últimas deverão ser observadas, afastando-se as disposições desta Lei.

- Art. 14. Os direitos de que trata esta Lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso IX do art. 3°, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.
- **Art. 15.** Os prazos estabelecidos nesta lei são contados em dias corridos, excluído o dia em que é realizada a intimação/protocolo e incluído o último dia de sua contagem.
- **Art. 16.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.
- Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, de 05 julho de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2FA72776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL N. 00226 2022 PP 0042 2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0042/2022

CONTRATO Nº 00226/2022

CONTRATADO: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO:

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de fornecimento parcelado de lubrificantes e óleos destinados a todas as secretarias da administração pública direta.

- N°. CONTRATO: 00226/2022
- Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME
- Valor aditivado: R\$ 26.555,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
- Percentual aditivado: 2,3% aproximadamente
- Valor contratual: R\$ 1.301.845,00 (Hum milhão, trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
- Valor contratual atualizado: R\$ 1.328.400,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais)

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:DA212C05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ANEXOS LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
LRF, art 4°, § 3°			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Parcelamento em andamento	31.987.757,21
Dívidas em Processos de Reconhecimentos		Desjudicialização	
Avais e Garantias Concedidas	31.987.757,21	Precatórios	
Assunção de Passivos		Para inscrição na dívida	
Assistencias Diversas		Passivos de Cancelamentos	3.841.834,86
Outros Passivos Contingentes	3.841.834,86		
SUB TOTAL	35.829.592,07	SUB TOTAL	35.829.592,07
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções	-		
Outros Riscos	-		
SUB TOTAL	-	SUB TOTAL	
TOTAL	25 020 502 05		35.829.592.0
DEMONSTRAÇÃO DOS PASSIVOS	35.829.592,07	Valor	35.829.592,0
,		vaior	
Precatorios INSS			1 007 505 2
RPPS			1.907.595,3 29.365.352,29
PASEP			714.809,59

ENERGISA	_
IMETRO	
RESTOS A PAGAR	3.841.834,86
	35.829.592.07

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:B17B5DB6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





